



Em 01/06/99 LIDO

PLC 0156 de Plenário

**Projeto de Lei Complementar nº
(Autor: Deputado Benício Tavares/PTB)**

Em Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
no CCJ e à CEOP.

Em 02/06/99
AP

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Anula os efeitos da NGB nº117/94,
apenas no que se refere ao lote 09
conjunto 02 da quadra 10 – SCIA –
GUARÁ- RA X, substituindo-a pela
NGB nº77/91.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - A presente Lei anula a NGB nº117/94 apenas no que se refere ao lote 09 do Conjunto 02 da Quadra 10 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento da Região Administrativa X – GUARÁ, substituindo-a pela NGB nº77/91.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias da publicação desta lei, incluirá o lote mencionado no caput do artigo anterior na NGB nº77/91.

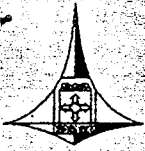
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PROT. LEGISLATIVO
PLC 0156/1999
Fls. nº 02 R 17A

Bull

00:42 01/06/99 PM 5:07



JUSTIFICATIVA

A população da Região Administrativa X reclama por uma melhoria no atendimento das atividades de apoio e áreas de serviços existentes na Região. A concorrência será fator decisivo para a melhoria dos serviços atualmente prestados à população. Os equipamentos existentes não vem atendendo às necessidades da comunidade local e das pessoas que por ali transitam.

Pelo exposto, espero contar com o apoio de meus pares à aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, Brasília em

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

